



EXTRAS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 469 :: SEXTA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	7
PORTARIA N.º 0109009, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	7
PORTARIA N.º 0109010, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	8
PORTARIA N.º 0109011, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	9
PORTARIA N.º 0109012, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	10
PORTARIA N.º 0109013, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	11
PORTARIA N.º 0109014, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	12
PORTARIA N.º 0109015, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	12
PORTARIA N.º 0109016, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	13
PORTARIA N.º 0109017, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	14
PORTARIA N.º 0109018, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.....	16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0109001/2022-SEMUS/PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3108001-2022-SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** LUCAS ALVES DA SILVA, CPF sob o n.º 017.587.823-40. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos de exames de ultrassonografia obstétrica, ginecológica, dentre outras, para atender o Sistema Único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, conforme Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no art. 2º, incisos I e X, da Lei nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. PUBLICAÇÕES TERCEIROS de 25/05/2005, no art. 65 da Lei Municipal nº 017/2017, de 02 de outubro de 2017. **VALOR:** O valor unitário de cada exame é de R\$ 80,00 (oitenta reais), a realizar-se até 320 exames de ultrassonografias durante o período de vigência do presente contrato, incluído no mesmo todas as despesas, impostos, custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, sendo que o valor mensal para fins de empenho ordinário pela Contabilidade Geral será o valor da Nota Fiscal. **VIGÊNCIA:** o contrato tem vigência até 31 de agosto de 2022, a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: **ORGÃO:** 19 – Fundo Municipal de Saúde **AÇÃO:** 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar **NATUREZA DA DESPESA:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36.00 **SIGNATÁRIOS:** Pelo **Contratante:** MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e o **Contratado:** LUCAS ALVES DA SILVA, CPF n.º 017.587.823-40. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109001/2022/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109001/2022/SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** ROMULO CABRAL ALVES, CPF Nº 715.476.221-72, residente e domiciliado na Rua São João, nº 300, Bairro Alto da Colina, no município de Carolina, Estado do Maranhão. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de medicina especializada na área de Psiquiatria no CAPS situado na Vila São Francisco, no Município de Porto Franco, Estado do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. **VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato é de execução imediata com prazo de vigência de 01/09/2022 a 30/09/2022 a contar da assinatura, após o quê considera-se plenamente extinto para todos os efeitos legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68, e pelo contratado: ROMULO CABRAL ALVES – Representante Legal, CPF/MF nº 715.476.221-72. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109002/2022/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109002/2022/SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** RAQUEL LOIOLA GOMES MOREIRA, CPF Nº 007.404.073-17, residente e domiciliado na Rua Monte Carlo Castelo, 841, Centro, CEP: 65.901-100, na cidade de Imperatriz/MA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de medicina especializada na área de geriatria, no Centro de Convivência da Terceira Idade, do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. **VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato é execução

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



imediate com prazo de vigência de 01/09/2022 a 30/09/2022, a contar da assinatura, após o que considera-se plenamente extinto para todos os efeitos legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: RAQUEL LOIOLA GOMES MOREIRA – Representante Legal, CPF/MF nº 007.404.073-17. DATA DA ASSINATURA: 02º de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109003/2022-SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109003/2022-SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** MARIA HELENICE SABINO DE SÁ SILVA, CPF: 370.954.041-00, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 763, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, Estado do Maranhão. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviços Médicos na especialidade em Clínica Médica para atender a demanda Hospital e Maternidade Aderson Marinho, do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, especialmente Setor de Internação. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Ordinária Municipal n.º 04 de abril de 2005 e Art. 65 da Lei Municipal n.º 017/2017. **VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** **VIGÊNCIA:** O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção do Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: MARIA HELENICE SABINO DE SÁ SILVA – Representante Legal, CPF/MF nº 370.954.041-00. DATA DA ASSINATURA: 02º de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109004/2022/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109004/2022/SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** ELIMAR OLIVEIRA RIBEIRO, CPF Nº 265.923.462-04, residente e domiciliado na Rua 25, s/n, QD 30, LT 01, Bloco D, APT 201 – ST OESTE na cidade de Araguaína, Estado do Maranhão. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de medicina especializada na área de Pediatria, no Hospital e Maternidade Aderson Marinho, do Município de Porto Franco, Estado do Tocantins. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. **VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato é execução imediata com prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, após o que considera-se plenamente extinto para todos os efeitos legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68, e pelo contratado: ELIMAR OLIVEIRA RIBEIRO – Representante Legal, CPF/MF nº 265.923.462-04. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109005/2022/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109005/2022/SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** LEILIANE LIMA MARTINS, CPF Nº 019.761.703-46, portadora da cédula de identidade RG n.º 015547262000-1.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de medicina especializada na área de Mastologia, no Hospital e Maternidade Aderson Marinho, do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. **VALOR: R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato é execução imediata com vigência de 01/09/2022 até 30/09/2022 a contar da assinatura, após o quê considera-se plenamente extinto para todos os efeitos legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68, e pelo contratado: LEILIANE LIMA MARTINS – Representante Legal, CPF/MF nº 019.761.703-46. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109006/2022/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109006/2022/SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** VICTÓRIA BARBOSA SANTOS, CPF Nº 002.380.721-00, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sayão, 3600, Apartamento 307, CEP – 65.903-075, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de medicina especializada na área de cardiologia, no Hospital e Maternidade Aderson Marinho, do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. **VALOR: R\$ 12.000,00** (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato é execução imediata com prazo de vigência de 01/09/2022 a 30/09/2022, a contar da assinatura, após o quê considera-se plenamente extinto para todos os efeitos legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: VICTÓRIA BARBOSA SANTOS – Representante Legal, CPF/MF nº 002.380.721-00. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109007/2022/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109007/2022/SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** MARCIO PAIVA DE BRITO, CPF Nº 424.983.843-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 01, AP 1502, Edifício San Francisco, Três Poderes, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de medicina especializada na área de ortopedia no Hospital e Maternidade Aderson Marinho, do município de Porto Franco, Estado do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. **VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato é de execução imediata com prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, após o quê considera-se plenamente extinto para todos os efeitos legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68, e pelo contratado: MARCIO PAIVA DE BRITO – Representante Legal, CPF/MF nº 424.983.843-91. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109008/2022/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109008/2022/SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** **GUSTAVO AGUIAR SILVA**, CPF Nº 748.778.523-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, casa 05, Condomínio Acapulco, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de medicina especializada na área de ortopedia no Hospital e Maternidade Aderson Marinho, do município de Porto Franco, Estado do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamentação legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Nº 04, de 05 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato é de execução imediata com prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, após o que considera-se plenamente extinto para todos os efeitos legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68, e pelo contratado: GUSTAVO AGUIAR SILVA – Representante Legal, CPF/MF nº 748.778.523-87. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109019/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** **CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA**, CPF: 007.570.003-47, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 12, centro, na cidade de Porto Franco/MA. **OBJETO:** A contratação de pessoa física tem por objeto a prestação de Serviço de medicina no Programa de Saúde da Família (PSF) situado na UBS do bairro Entroncamento, no Município de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Ordinária Municipal n.º 04 de Abril de 2005 e Art. 65 da Lei Municipal n.º 017/2017. **VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).** **VIGÊNCIA:** O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2082.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA – Representante Legal, CPF/MF nº 007.570.003-47. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109020/2022/FMS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** **CARLOS LUIS MALUENDA TELLO**, CPF: 600.388.033-30, residente e domiciliado na Av. Valentim S Aguiar, Nº 344 B, Paraizinho, Porto Franco/MA. **OBJETO:** A contratação de pessoa física tem por objeto a prestação de Serviço de medicina no Programa de Saúde da Família (PSF) situado na UBS do bairro Corina, no Município de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Ordinária Municipal n.º 04 de abril de 2005 e Art. 65 da Lei Municipal n.º 017/2017. **VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).** **VIGÊNCIA:** O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2082.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: CARLOS LUIS MALUENDA TELLO – Representante Legal, CPF/MF nº 600.388.033-30. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109021/2022-SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109021/2022-SEMUS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** **FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO**, CPF: 706.413.741-00, residente e domiciliado na Rua 4, s/n, Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviço de medicina na área do EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, do município de porto franco, Estado do Maranhão e também em ambulatórios (consultas) em Unidades Básicas de Saúde indicadas pelo CONTRATE. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Ordinária Municipal n.º 04 de abril de 2005 e Art. 65 da Lei Municipal n.º 017/2017. **VALOR: R\$ 18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção do Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO – Representante Legal, CPF/MF nº 706.413.741-00. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109022/2022/FMS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** **IANNA LARA DE PAULA MIRANDA**, CPF: 042.524.753-84, residente e domiciliado na Rua Dr. Jamilto, 246, potozi, na cidade de Balsas/MA. **OBJETO:** A contratação de pessoa física tem por objeto a prestação de Serviço de medicina no Programa de Saúde da Família (PSF) situado na UBS Bairro São Francisco, no Município de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Ordinária Municipal n.º 04 de Abril de 2005 e Art. 65 da Lei Municipal n.º 017/2017. **VALOR: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2082.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: IANNA LARA DE PAULA MIRANDA – Representante Legal, CPF/MF nº 042.524.753-84. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109023/2022/FMS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SILVA, CPF: 020.279.603-50, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco/MA. **OBJETO:** A contratação de pessoa física tem por objeto a prestação de Serviço de medicina no Programa de Saúde da Família (PSF) situado na UBS do Vila Corina, no Município de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Ordinária Municipal n.º 04 de abril de 2005 e Art. 65 da Lei Municipal n.º 017/2017. **VALOR: R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2082.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SILVA – Representante Legal, CPF/MF nº 020.279.603-50. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109024/2022/FMS/PMPF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADO:** PRISCILLA DE CASTRO LIMA, CPF: 016.013.433-10, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 911, centro, Porto Franco, Estado do Maranhão. **OBJETO:** A contratação de pessoa física tem por objeto a prestação de Serviço de medicina no Programa de Saúde da Família (PSF) situado na UBS Bairro Vila Lobão, no Município de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal no Art. 2º, incisos I e X, da Lei Ordinária Municipal n.º 04 de abril de 2005 e Art. 65 da Lei Municipal n.º 017/2017. **VALOR: R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2082.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 351.676.373-68 e pelo contratado: PRISCILLA DE CASTRO LIMA – Representante Legal, CPF/MF nº 016.013.433-10. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 0109009, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **ALLAN WENDEL SILVA BASTOS**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 022519802002-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 056.293.943-12, CRM/MA nº 012323-MA, residente na Av. central 100, casa, A, VL Independente – Imperatriz/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0109010, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **AMANDA MACIEL RODRIGUES**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 327800020074 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 040.595.663-06 e no CRM Nº 12133/MA, residente e domiciliado na Rua Adalto Moreira, nº 21, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0109011, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 000123739699-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.570.003-47 e no **CRM 8895 - MA**, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 12, centro, Porto Franco/MA., para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0109012, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **DIANINNY CUNHA ROGALSKI**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 030558792006-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 042.870.793-96 e no **CRM** 9928-MA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/nº, Centro, Estreito/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA N.º 0109013, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JEFFERSON FERREIRA CARDOSO**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 0311239620068 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 053.791.263-08, CRM/MA nº 12316-MA, residente na Rua Rio Grande Norte 3, Nova Imperatriz, na Cidade de Imperatriz/MA, residente na Av. central 100, casa, A, VL Independente – Imperatriz/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de agosto/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA N.º 0109014, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JHIVAGO FELIX MOREIRA OLIVEIRA**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 016257002001-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 029.199.033-23 e no CRM/MA 12859-MA, residente e domiciliado na cidade Imperatriz/MA., para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 31 de agosto de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0109015, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JOÃO PAULO MIRANDA SANTOS**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG nº 016113102000-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 005.292.183-21, CRM/PR nº 47486, residente na Rua Elpidio Milhomem, 188, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para atendimento no Hospital Aderson Marinho de Porto Franco - MA nos valores unitários respectivos do plantão médico de 12 (doze) horas é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e de 08 (oito) horas é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0109016, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 118842999-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 020.279.603-50, CRM/MA nº 12.873, residente na cidade de Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0109017, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;
Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;
Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;
Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **PRISCILLA DE CASTRO LIMA**, nacional, médica, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 024535272003-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 016.013.433-10 e no CRM/MA 12862-MA, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 911, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA N.º 0109018, SEMUS/FMS/PF, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **VALÉRIA MACHADO OLIVEIRA**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0378054720097 SESC DGPC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 055.143.533-03 e no CRM/MA 11885-MA, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 213, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de setembro/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1753e7143aebd934a84c4f2156572f1d7476b83d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

